

PORTARIA Nº 209/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a conclusão da Comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 200/96;

**CONSIDERANDO** que os atos praticados pelo empregado abaixo nominado são ensejadoras de punição, na forma estatuída na Consolidação das Leis do Trabalho;

**CONSIDERANDO** entretanto, o comportamento funcional do empregado, até a presente data; e

**CONSIDERANDO** a despeito das conclusões antes referidas, que futuros atos que venham a ser praticados pelo empregado desabonadores de sua conduta implicará em punições mais graves.

**R E S O L V E:**

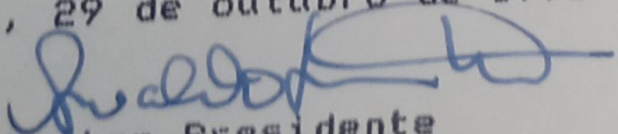
**I** - Suspender, pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir desta data, o empregado **EDNALDO JOAQUIM BEZERRA**.

**II** - Determinar que cumprida a suspensão o empregado antes referido deverá ser lotado junto a **Divisão de Serviços Gerais - DISG/DAD**.

**III** - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data.

**IV** - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 29 de outubro de 1996

  
Diretor Presidente

A) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO